bei nº 623 de 5.5.53

28.4.53

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 06/11/01

Roberta Otoch

FUNCIONÁRIO

DATA 10/04/53

PROJETO DE LEI Nº 25|53

ASSUNTO: Autoriza a abertura do crédito especial no importância de Cr$ 93.316,20 para ocorrer ao pagamento das despesas que indica

VEREADOR Prefeito Municipal

LEI Nº 623 DE 5/5/53

DIOM Nº 223 DE 6/5/53

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 006231953
Projeto: 00251953
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

30 - 100 - 3 / 63 - R E

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 623 , DE 5 DE Maio DE 1975.

Autoriza a abertura de crédito especial em importância de Cr$.873.316,20 para ocorrer ao pagamento das despesas que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE //
LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Fortaleza/ autorizado a abrir, na Organização da Despesa em vigôr - Título Encargos Diversos - o crédito especial na importância de Cr.$73.316,20/ (OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS), a fim de fazer face ao pagamento de custas de desapropriações findas, conforme demonstração que acompanha a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 5 DE Maio DE 1975.

Paulo Cabral de Araújo.

PAULO CABRAL DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Plauto Feijó Benevides de Magalhães

PLAUTO FEIJÓ BENEVIDES DE MAGALHÃES
Secretário Municipal de Fazenda

30 - 100 - 9 / 53 - R E

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO T

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ART°. 1º DESTA LEI:

Nº REQUERIMENTO	NOME	IMPORTÂNCIA
11363/52	Ceará Rádio Clube s/a	4.000,00
17662/52	Ceará Rádio Clube s/a	6.360,00
10763/52	Gazeta de Notícias	1.456,00
18173/52	Gazeta de Notícias	1.200,00
9369/52	E/A Correio do Ceará	440,00
18166/52	E/A Correio do Ceará	1.968,00
17512/52	Empresa O Povo Ltda.	480,00
11133/52	Empresa O Povo Ltda.	14.602,20
17511/52	Empresa O Povo Ltda.	160,00
18169/52	Empresa O Povo Ltda.	808,00
2567/51	Assistência Cearense s/a	2.533,00
3162/51	R. Pelé	11.177,00
4218/51	Dom Pedro Carlos Ltda.	3.085,60
4783/53	Hospital Cearense Ltda.	6.760,00
18324/52	Laboratório Sampaio Vieira	5.050,00
11318/51	Comp. Ceará Seguros Gerais	385,80
7310/51	Comp. Ceará Seguros Gerais	971,00
16271/52	The Texas Company Ltd.	1.000,00
15309/52	Dep. Nac. de Obras Contra Secas	326,60
11156/52	J. Pinto & Cia.	12.000,00
16515/51	L. G. Vale & Cia.	2.000,00
3772/54	Luiz Ferreira Neiva	7.296,00
7012/52	A. A. de Albuquerque	300,00
16216/52	Bangalow Hotel Ltda.	2.700,00
2278/52	R. Esteves	2.288,00
2273/52	Quinderé & Cia.	1.250,00
2212/52	Aguia Branca & Cia.	1.504,00
2211/52	Quinderé & Cia.	1.320,00
		Cr$ 173.516,20

Em 6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

N. 12-53

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Fortaleza, 8 de Abril de 1953.

Excelentissimo Senhor Presidente e demais Membros da Câmara Municipal de Fortaleza:

Tenho a honra de submeter à consideração de VV.Excias. o incluso projeto de lei que autoriza a abertura, ao Orçamento em vigor, do crédito especial de Cr$ 93.316,20 (noventa e três mil trezentos e dezeseis cruzeiros e vinte centavos), afim de fazer face a despêsas provenientes de contas diversas, de exercícios findos.

2. As contas que perfazem o valor do crédito ora solicitado estão discriminadas na relação que acompanha o projeto.

Relaciona-se uma parte com publicações de notas sobre recebimentos de impostos e assuntos outros de interesse da Administração divulgados em jornais e emissoras locais, no valor de Cr$ 31.453,20.

Os processos de nos. 2567, 5462, 1950, 4783 e 18320 originam-se de despêsas, no valor total de Cr$ 28.605,60, com fornecimentos de gêneros à Inspetoria de Pronto Socorro e Assistência.

Incluem-se ainda entre os processos enumerados na relação despêsas de responsabilidade da Prefeitura correspondentes a prêmios de seguros contra incêndio para cobertura de proprios municipais devidos à Cia. Ceará de Seguros Gerais, na importancia de [illegible]36,80, à restituição de uma caução no valor

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 10/1

PROJETO DE LEI Nº 2.515/53.

Autoriza a abertura do crédito especial na importancia de Cr$ 93.316,20 para ocorrer ao pagamento das despêsas que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento da Despesa em vigor - titulo Encargos Diversos - o crédito especial na importância de Cr$... 93.316,20 (noventa e três mil, trezentos e dezeseis cruzeiros e vinte centavos), afim de fazer face ao pagamento de contas de exercicios findos, conforme demonstração que acompanha a presente lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza,

Fls. 2

de Cr$ 1.000,00 requerida por The Texas Company (South America) Ltda. e ainda a de Cr$ 526,60 relacionada com a desobstrução do poço "Stadium", no estadio Getulio Vargas, desta cidade, da qual é credor o Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas.

As demais contas mencionadas são oriundas de fornecimentos de materiais a diversas dependencias desta Prefeitura, discriminados nos processos respectivos.

3. Com estes esclarecimentos, submeto à consideração de VV.Excias. o projeto de lei que a este acompanha.

Valho-me do ensejo para transmitir a VV. Excias. os protestos do meu alto apreço e subida consideração.

Paulo Cabral de Araujo
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 17 /53 (AO PROJETO DE LEI Nº 25/53).

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — FORTALEZA

Acompanhado da respectiva exposição de motivos, remeteu o snr. Prefeito Municipal à consideração desta Câmara o projeto de lei que tomou o numero 25/53, versando sobre autorização legislativa para a abertura do crédito especial de CR$93.316,20, destinado à liquidação / de diversas contas de exercicio s findos, para cujo pagamento não há / dotação orçamentária.

Referem-se referidas contas, consoante se vê da Mensagem nº 12/53, anexa ao projeto, a fornecimento de gêneros à Inspetoria do Pronto Socorro, a despêsas de prêmios de seguro contra fogo dos prédios da Municipalidade, a restituição de uma caução requerida pela The / Texas Company, a taxa de desobstrução do poço do Estádio Presidente / Vargas, executada pelo D.N.O.C.S., a fornecimento de matérial a diversas dependências da Prefeitura e, por fim, a publicações feitas em jornais e estação de rádio desta Capital.

Sendo evidente que se trata de dividas liquidas e certas, que não podem deixar de ser solvidas pelo Municipio, estamos de / pleno acôrdo com a aprovação do projeto de lei nº25/53.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes, em 15 de Abril de 1953 .

---------- Presidente

---------- Relator

Impresso e distribuido
Em 16 / 4 / 1953

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DA A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 25/53.

Autoriza a abertura do crédito especial na importância de Cr$93.316,20 para ocorrer ao pagamento/ das despesas que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Fortaleza autorizado a abrir, ao Orçamento da Despesa em vigôr - titulo Encargos Diversos - o crédito especial na importância de Cr$93.316,20,(noventa e três mil, trezentos e dezesseis cruzeiros e vinte centavos), a fim de fazer face ao pagamento de contas de exercicios findos, / conforme demonstração que acompanha a presente lei.

Art. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de Abril de 1953.

APROVADO
Em 23 / 4 / 1953
(PRESIDENTE)

Francisco Edward Pinto Pres.